



Decreto Nº 3442 - de 17 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Assistência à Criança e ao Adolescente

2.06.02.08.243.0012.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. CONSELHO TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	12.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - Investimento

2.05.05.10.302.0011.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	12.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	12.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 17 de Fevereiro de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 667.293.526-15